

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.562, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

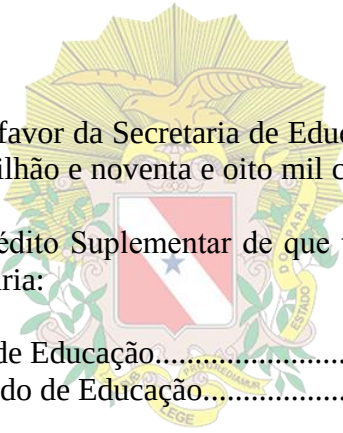
Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 1.098.000, para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984.

DECRETA:

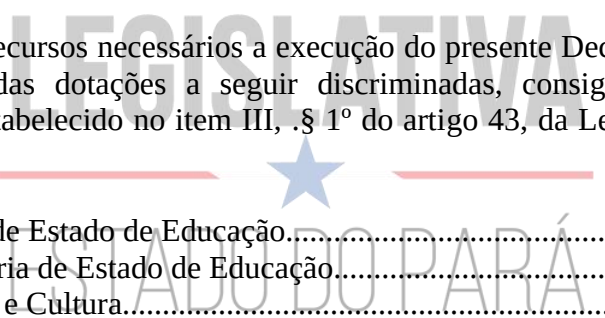
Art. 1º – Fica aberto em favor da Secretaria de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.098.000 (Hum milhão e noventa e oito mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:



ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação.....	1.600
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Educação.....	1.601
FUNÇÃO: Educação e Cultura.....	08
PROGRAMA: Educação Especial.....	49
SUBPROGRAMA: Educação Compensatória.....	252
ATIVIDADE: Diagnostico para educação Especial.....	2.061
3211.02 – Pessoal Civil – Despesas Variáveis.....	Cr\$ 1.098.000

Art. 2º. – Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correção à conta da Anulação Total das dotações a seguir discriminadas, consignadas no Orçamento Vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1984.



ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação.....	1.600
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Educação.....	1.601
FUNÇÃO: Educação e Cultura.....	08
PROGRAMA: Educação Especial.....	49
SUBPROGRAMA: Treinamento de Recursos Humanos.....	217
ATIVIDADE: Capacitação de Recursos Humanos.....	2.060
3120.00 – Material de Consumo.....	Cr\$ 48.000
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 143.000
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 907.000

Art. 3º. – Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.386, de 10/12/1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ